



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 27/2024

Proposio : Projeto de Lei n 22/2024
Autoria : Executivo
Assunto : Altera a Lei 1.973 que autoriza o Poder Executivo Municipal a aprovar projetos de Condomnio Horizontal de Lotes no permetro urbano, como especifica.

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuoes legais;

APROVA:

Art. 1. Fica alterado o art. 12, da Lei 1.973 de 23 de novembro de 2021, que passa a ter a seguinte redao:

“Art. 12 O projeto do Condomnio Fechado de Lotes dever conter reas de uso comum de 0,5% (meio por cento) da rea objeto do empreendimento, dispensada rea institucional por ser vedada a presena de rgo pblico dentro do condomnio particular, excetuando-se deste percentual as reas destinadas s construoes da portaria, zeladoria e administrao.”

Art. 2. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 02/04/2024.

Flvio Roberto Chaude
Presidente

Eduardo de Assis Matos
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio